



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974.

Oriundo do Executivo

**SÚMULA:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o exercício de 1975.

O **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

## LEI

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1975, discriminado pelo metos integrantes desta Lei, que estima a receita em Cr\$ 4.035.700,00 (quatro milhões e trinta e cinco mil e setecentos cruzeiros) e limita a despesa em igual importância.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Suprimentos, Fundos e outras fontes de renda, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes de acordo com o seguinte desdobramento:

|                                              |              |              |
|----------------------------------------------|--------------|--------------|
| Receitas correntes                           |              | 2.977.750,00 |
| Receitas Tributárias                         | 928.000,00   |              |
| Receitas Patrimonial                         | 5.081,00     |              |
| Receitas Industrial                          | 30.000,00    |              |
| Receitas de Transf. Correntes                | 1.889.669,00 |              |
| Receitas diversas                            | 125.000,00   |              |
| Receitas de Capital                          |              | 1.057.950,00 |
| Operações de Créditos                        | 250.000,00   |              |
| Alienação de bens moveis e imóveis           | 60.000,00    |              |
| Transferências de capital                    | 747.950,00   |              |
| Total da Receita Prevista para o ano de 1975 |              | 4.035.700,00 |

**Art. 3º** A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes desta Lei, conforme a seguinte discriminação:

|                                            |              |              |
|--------------------------------------------|--------------|--------------|
| Câmara Municipal                           |              | 32.800,00    |
| Prefeitura Municipal                       |              | 4.002.900,00 |
| Executivo Municipal                        | 164.400,00   |              |
| Atividade Meio e Assessora, Técnica        | 199.150,00   |              |
| Administração Financeira                   | 872.445,60   |              |
| Defesa e segurança                         | 33.600,00    |              |
| Viação Transp. E comunicação               | 1.795.953,88 |              |
| Educação e Cultura                         | 595.300,00   |              |
| Saúde                                      | 194.000,00   |              |
| Serviços Urbanos                           | 748.050,72   |              |
| Despesas total prevista para o ano de 1975 |              | 4.035.700,00 |

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I. Abrir crédito suplementares até o limite correspondente a vinte por cento (20%) do total da despesa fixada nesta Lei;
- II. Realizar em qualquer mês do exercício financeiro operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações com despesas de custeio e transferências correntes de uma para outra unidade orçamentária, conforme dispõe o artigo 66, no seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à realizar operações de créditos até o limite de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos e instalação para o Serviço Rodoviário Municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ** aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (02/12/1974).

**JOSE DA SILVA REIS**  
Prefeito Municipal